



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 969539/2024**  
**PLANO DE AÇÃO Nº 30879920240119-003631**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Matrícula funcional nº** 1614892

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**Nome da autoridade competente:** Lucas Felipe de Oliveira

**Matrícula funcional nº** 1255801

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Execução do 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 969539/2024 para acréscimo de valor no montante de R\$ R\$ 20.632,01, passando o valor do instrumento de R\$ 399.096,74 para R\$ 419.728,75.

**Objeto do TED:** Implantação de Projeto piloto de sistemas irrigados para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1:** Implantação de sistemas de irrigação para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar:

**Meta 2:** Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento do TED.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA O TERMO ADITIVO

A iniciativa Polos de Agricultura Irrigada é parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de Irrigação (PNI) e de incentivo ao desenvolvimento regional, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A iniciativa está regulamentada conforme Portaria MDR/SMDRU nº 2.154, de 11 de agosto de 2020.

Conforme estabelecido na portaria, os polos de agricultura irrigada são aglomerados agrícolas onde a produção irrigada está presente e que tenha potencial de expansão. Atualmente, são 13 polos reconhecidos nos países, dentre os quais está o Polo de Irrigação Sustentável do Oeste Potiguar, reconhecido pela Portaria nº 3.695, de 29 de dezembro de 2013, abrange 12 municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Areia Branca, Baraúna, Governador Dix Sept Rosado, Mossoró, Upanema, Apodi, Serra do Mel, Felipe Guerra, Grossos, Tibau e Caraúbas).

Com a iniciativa de sucesso, houve o interesse de outros estados da Federação em implantar projeto semelhante, adequados as especificidades locais, como é o caso do Rio Grande do Norte. Sendo assim, a implantação de sistemas de irrigação em propriedades rurais de pequenos produtores da agricultura familiar na região de abrangência do Polo de Irrigação Sustentável do Oeste Potiguar é uma ação fundamental para o desenvolvimento socioeconômico dessa região.

Após a realização da licitação na modalidade Registro de Preços, publicada na Ata N. 90055/2024 (processo 59500.003160/2024-06-e), verificou-se que será possível com o valor do presente TED a contratação de 12 sistemas de irrigação por gotejamento para uma área de 500m<sup>2</sup>. No dia 04 de julho de 2025, após Visita Técnica para enquadramento de beneficiários que receberão kits de irrigação, a avaliação considerou que 13 produtores atendem integralmente aos critérios definidos dentro das condições técnicas para participação no projeto inicialmente proposto.

Dia 01 de setembro de 2025, foi encaminhado uma solicitação formal anexando a lista dos prováveis beneficiários para que o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR definisse, dentro do quantitativo de sistemas de irrigação possíveis, quais seriam os produtores que teriam prioridade a receber um dos sistemas de irrigação.

Durante tratativas realizadas em 02 de setembro, e tendo em vista a relevância social, econômica e produtiva da ação, foi deliberado que se faz necessária a suplementação dos recursos originalmente previstos no TED, de modo a possibilitar o atendimento integral dos 13 beneficiários elegíveis, conforme os critérios técnicos definidos pela Codevasf.

O valor inicial de R\$ 399.096,74 seria o suficiente para instalar 12 sistemas de irrigação de gotejamento (valor unitário R\$ 1.736,94), sendo autorizado o aditivo de R\$ 20.632,01 para que todos os 13 pequenos agricultores sejam beneficiados com o sistema de irrigação para o alcance do objetivo de criação do Projeto Piloto de sistemas irrigados para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 4,5% do valor global pactuado:

Reserva Técnica - Cobertura de Despesas Administrativas

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	Implantação de sistemas de irrigação para pequenos	Unid	1	R\$ 400.840,96	R\$ 400.840,96	08/11/2024	31/12/2026

	agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar						
<b>Etapa 1.1</b>	Implantação de sistemas de irrigação para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar	Unid	1	R\$ 400.840,96	R\$ 400.840,96	08/11/2024	31/12/2026
<b>Meta 2</b>	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento do TED	Unid	1	R\$ 18.887,79	R\$ 18.887,79	08/11/2024	31/12/2026
<b>Etapa 2.1</b>	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento do TED.	Unid	1	R\$ 18.887,79	R\$ 18.887,79	08/11/2024	31/12/2026

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Nov/2024	R\$ 399.096,74
Set/2025	R\$ 20.632,01

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449052	Não	R\$ 400.840,96
449030	SIM	R\$ 18.887,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 419.728,75</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente - CODEVASF

**13. APROVAÇÃO**

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 16:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 10/11/2025, às 15:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6194673** e o código CRC **22D8114F**.